

## MICROSCÓPIO

## LEI DE IRRESPONSABILIDADE

Raul Pilla

RECLAMA-SE uma lei de responsabilidade. Responsabilidade com inicial maiúscula. Pede-a o presidente da República, exige-a, como é da sua posição e feito, o ministro da Guerra; fazem-lhe coro, naturalmente, ministros, senadores, deputados, altos funcionários.

Em verdade, porém, não é de uma lei, senão de um regime

de responsabilidade o de que se há mister neste país. Não tem responsabilidade o presidente da República, que exerce verdadeira ditadura, só limitada, quando não agravada, pela força das armas. Não têm responsabilidade os ministros, que, apoiados no presidente, podem

cometer impunemente os maiores desatinos. Não têm responsabilidade os altos funcionários quer quando simplesmente cumprem ordens, quer quando influem a sua orientação no Governo. Não tem responsabilidade o Congresso, já que nada pode ele fazer contra a ditadura presidencial, tanto a que decorre diretamente do sistema constitucional, como a que deflui da degradação dos costumes por ele produzida. No Brasil, ninguém responde por nada: nisto se resumem a nossa lei política.

Uma lei de responsabilidade, ainda que verdadeiramente fosse, não bastaria, pois a geral e difusa irresponsabilidade é o próprio sistema constitucional quem a gera. Necessário se faz remover a causa, para que cessem os efeitos.

Mas, sendo assim, por que impugnar uma simples lei de responsabilidade? Não seria ainda uma solução perfeita, mas poderia contribuir para ela...

Ora, assim raciocinaria um tartufo. A irresponsabilidade contra a qual se clama, a irresponsabilidade que está arruinando o país é a dos agentes do poder público. Inteiramente irresponsável é este no Brasil. E a lei de responsabilidade, agora mais uma vez invocada, não é para os agentes do poder, melhor, contra os agentes do poder, senão contra a própria nação, perante a qual eles teriam de responder. Se algum órgão de opinião pública reclama, a reclamação será silenciada, em vez de atendida; se acusa, a acusação será abafada e castigado será o acusador.

Esta é a responsabilidade que se pretende: responsabilidade dos cidadãos, especialmente dos que exercem a imprescindível função de informar e criticar, para que mais firme e verdadeiramente inexpugnável se torne a fortaleza de irresponsabilidade, na qual se abrigam os governantes.

Alega-se não se poder admitir a impunidade dos que injuriam, difamam e caluniam os homens públicos. Mas, se isto é somente o que se quer, isto é o que já temos. O Código Penal e a Lei de Imprensa satisfazem plenamente a necessidade de reprimir o abuso. O injuriador gratuito, o difamador vicioso, o caluniador sem consciência são facilmente colhidos pela atual legislação, desde que o desejo o ofendido, nem sempre seguro de si mesmo. Para que, pois, a anunciada lei de responsabilidade, senão para melhor assegurar a plena irresponsabilidade dos homens do poder?

Em verdade, o que se quer é uma lei de irresponsabilidade, a fim de aperfeiçoar o regime de irresponsabilidade, em que já vivemos.